

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.13.001 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CRUZ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE CULTURA E A EMPRESA WM SAMPAIO INDÚSTRIA COMERCIO SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 37.675.878/0001-37 e no CGF sob o nº 06.920.186-2, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº - Bairro Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA DE CULTURA**, neste ato representada pela Secretária de Cultura a Sra. ANGELA ELLISMEIRE DE ARAUJO, brasileira, solteira, Professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 859.818.693-72 e RG nº 331371198 – SSP-CE, e a empresa **WM SAMPAIO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no 11.675.541/0001-36, sediada na R Monsehor Furtado, 643, Centro, Meruoca / CE - cep: 62.130-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Wagner Marques Sampaio, portadora do CPF nº 842.316.293-15 e RG nº 98031017291, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02/2026-SECULT e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo de Adesão/Carona nº 01/2026-SECULT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA DE APOIO E SHOWS MUSICAIS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS DA SECRETARIA DE CULTURA**, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

- 3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.124.014,40 (um milhão cento e vinte e quatro mil e quatorze reais e quarenta centavos).**

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
3.0 - BUFFET / ALIMENTAÇÃO / BEBIDAS							
3.1	NÃO LOCALIZADO	<p>BUFFET TIPO 1 - PARA CAMARIM DE ATRAÇÕES MÉDIO PORTE:DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARIM DE MÉDIO PORTE PARA NO MÍNIMO 20 (VINTE) PESSOAS, INCLUIDOS: MESAS, CADEIRAS, POLTRONAS, TOALHAS DE MESA, CORTINAS, TALHER, JANTAR, LANCHES, FRUTAS, MESA DE FRIOS, REFRIGERANTE, ENERGÉTICOS, SALGADOS E SUCOS; PARA ATENDIMENTO DE ARTISTAS REGIONAIS. DEVE ATENDER A RIDER ENVIADO PELO ARTISTA. MANTER NO LOCAL 01 (UM) FUNCIONÁRIO IDENTIFICADO, PARA LIMPEZA E PRESERVAÇÃO DO CAMARIM. INCLUI A MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO CAMARIM E BANHEIRO INTERNO (QUANDO HOVER), DURANTE TODO O EVENTO; - SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, DUAS HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O CORRETO TÉRMINO DO SERVIÇO; - INCLUINDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO; TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA OBS.: TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE.</p>	DIVERSOS	SERVIÇO	6	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00
3.2	NÃO LOCALIZADO	<p>BUFFET TIPO 2 - PARA CAMARIM DE ATRAÇÕES GRANDE PORTE:DESCRIÇÃO: SERVIÇO DE BUFFET PARA CAMARIM PRINCIPAL, DE GRANDE PORTE, PARA NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PESSOAS; INCLUIDOS: MESAS, CADEIRAS, POLTRONAS, TOALHAS DE MESA, CORTINAS, TALHER, JANTAR, LANCHES, FRUTAS, MESA DE FRIOS, REFRIGERANTE, ENERGÉTICOS, SALGADOS E SUCOS; PARA ATENDIMENTO DE ARTISTAS NACIONAIS.DEVE ATENDER A RIDER E EXIGÊNCIAS ENVIADOS PELO ARTISTA. MANTER NO LOCAL, MÍNIMO DE 02 (DUAS) PESSOAS, PREVIAMENTE IDENTIFICADAS, PARA LIMPEZA E PRESERVAÇÃO DO CAMARIM. INCLUI A MONTAGEM,</p>	DIVERSOS	SERVIÇO	4	R\$ 3.105,35	R\$ 12.421,40



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DO CAMARIM E BANHEIRO INTERNO (QUANDO HOVER), DURANTE TODO O EVENTO; SERVIÇO INICIARÁ NO MÍNIMO DUAS HORAS ANTES DO INÍCIO DO HORÁRIO DE ABERTURA E SE ENCERRARÁ, DUAS HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO EVENTO OU ATÉ O CORRETO TÉRMINO DO SERVIÇO; INCLUÍDO TODA A RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, POSSÍVEIS DANOS MORAIS E MATERIAIS A TERCEIROS, DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO E SEGURANÇA OBS.: TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE.					
5.0 - ESTRUTURA / CAMAROTE / ARQUIBANCADA							
5.1	NÃO LOCALIZADO	CAMAROTE TIPO 1 - MÓDULO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, EM P30 E P50, TIPO CAMAROTE, TAMANHO 10,0 METROS X 10,0 METROS; COM 02 NÍVEIS DE ELEVAÇÃO, SENDO NÍVEL 01, COM 1,50 METROS DE ALTURA, E NÍVEL 02, COM 1,00 METRO DE ALTURA; PISO EM PRATICÁVEIS DE 2,0 M X 1,0 M; CARPETADO, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT DAY, ANTICHAMAS, COM 02 ESCADAS 1,0 METRO DE LARGURA, CADA; COM CORRIMÃO E/OU 02 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE DE ACESSO, FECHAMENTO LATERAIS, FRENTE E FUNDO EM PAINEL DE MADEIRA, GUARDA-CORPO EM BOXTRUSS P30, GRADEADO E ENVELOPADO EM MALHA (COR DEFINIDA PELO CONTRATANTE), COM CAPACIDADE E RESISTÊNCIA MÍNIMA PARA 300 (TREZENTAS) PESSOAS; ACOPLÁVEL A OUTRO MÓDULO. / ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). / EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO.	DIVERSOS	MÓDULO/ DIÁRIA	6	RS 1.800,00	RS 10.800,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



Handwritten signature





ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
5.2	NÃO LOCALIZADO	CAMAROTE LOUNGE: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, EM P30 E P50, TIPO CAMAROTE, COM 01 PISO DE ALTURA DO SOLO, COM DOIS NÍVEIS DE ALTURA COM DIFERENÇA DE 20 CM, TODO CARPETADO, COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT DAY, ANTICHAMAS, TAMANHO 20,0 METROS X 10,0 METROS, COM ESCADA DE ACESSO DE 5,0 METROS DE LARGURA COM 03 CORRIMÃOS, FECHAMENTO 100 M² COM PORTA DE ACESSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 600 (SEISCENTAS) PESSOAS; ACOPLÁVEL A OUTRO MÓDULO. / ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). / EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / TODA DOCUMENTAÇÃO E SINALIZAÇÕES DE SEGURANÇA FIXADAS EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E ACESSO, ESPECIFICANDO AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA COMO: CAPACIDADE DE USUÁRIO/PÚBLICO, DIMENSIONAMENTO DE ESTRUTURAS, SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, LICENÇAS, ALVARÁS E AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICAS (ART'S) DOS PROFISSIONAIS COMPETENTES. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIVERSOS	DIÁRIA	2	RS 11.000,00	RS 22.000,00
6.0 - TOLDO / TENDA							
6.1	NÃO LOCALIZADO	TOLDO 3M X 3M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM FERRO GALVANIZADO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 3,0 METROS DE LARGURA X 3,0 METROS DE	DIVERSOS	DIÁRIA	120	RS 280,00	RS 33.600,00

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



Set



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
6.2	NÃO LOCALIZADO	TOLDO 4M X 4M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM FERRO GALVANIZADO, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 4,0 METROS DE LARGURA X 4,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIVERSOS	DIÁRIA	200	RS 380,00	RS 76.000,00
6.3	NÃO LOCALIZADO	TOLDO 5M X 5M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30 EM ALUMÍNIO ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 5,0 METROS DE LARGURA X 5,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA	DIVERSOS	DIÁRIA	150	RS 450,00	RS 67.500,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



25



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
6.4	NÃO LOCALIZADO	TOLDO 8M X 8M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA P30 DE ALUMÍNIO ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 8,0 METROS DE LARGURA X 8,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY; COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, 02 PONTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 04 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; COMPOSTA DE CALHAS INTEIRAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIVERSOS	DIÁRIA	100	RS 720,00	RS 72.000,00
6.5	NÃO LOCALIZADO	PAVILHÃO 20M X 10M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA EM ESTRUTURA P30 E P50, EM ALUMÍNIO ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 10,0 METROS DE LARGURA X 20,0 METROS DE	DIVERSOS	DIARIA	10	RS 4.902,90	RS 49.029,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



[Handwritten signature]



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		<p>COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY; COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, 08 PONTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 04 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO; TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.</p>					
6.6	NÃO LOCALIZADO	<p>PAVILHÃO 11M X 06M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA EM ESTRUTURA EM ESTRUTURA P30 E P50, EM ALUMÍNIO ALTA RESISTÊNCIA, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 6,0 METROS DE LARGURA X 11,0 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS E REGULÁVEIS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY; COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, 06 PONTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 04 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO; TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.</p>	DIVERSOS	DIARIA	20	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
6.7	NÃO LOCALIZADO	<p>PAVILHÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO, TAMANHO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA</p>	DIVERSOS	METRO QUADRADO (M²)	700	R\$ 44,50	R\$ 31.150,00

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



Handwritten signature



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		CONTRATANTE, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,5 METROS DE PÉ DIREITO, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, EM P30 (30CM X 30CM) E P50 (50CM X 50CM), COBERTURA TIPO PAVILHÃO, CHALÉ, COM DUAS "ÁGUAS", ALTURA INTERNA CENTRAL DE NO MÍNIMO 5,0 METROS, LONA TIPO NIGHT AND, COR BRANCA, DUPLA FACE, ANTICHAMA E ANTIFUNGO; ESTRUTURA NIVELADA E FIXADA AO SOLO POR MEIO DE SAPATAS E CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO NO FORMATO DE "X", SINALIZADOS E ESTAIADOS AO SOLO POR PONTEIRAS LONGAS, TIPO ESTACAS. SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 06 PONTOS DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 04 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA					
6.8	NÃO LOCALIZADO	BARRACA 2,5M X 2,5M: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO OU SIMILAR, COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE COMPRIMENTO, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5 METROS; COM BANCADA DE 0,30 METROS DE LARGURA E 0,8 METROS DE ALTURA POR TODOS OS QUATROS LADOS, PAINEL EM LONA OU MADEIRA ABAIXO DA BANCADA POR TODA EXTENSÃO E PORTA DE ACESSO EM UM DOS LADOS, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT AND DAY, COR BRANCA, SISTEMA DE ENERGIA ISOLADO, COM 01 PONTO DE ILUMINAÇÃO BRANCA, 02 PONTOS DE ENERGIA 220 VOLTS, INTERRUPTORES; ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO PARA MANUTENÇÃO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE	DIVERSOS	DIARIA	300	R\$ 211,00	RS 63.300,00



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
6.9	NÃO LOCALIZADO	ESTANDE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TIPO ESTANDE, EM ALUMÍNIO, OCTANORM, MADEIRA, VIDRO, BASEADO EM PROJETO ESPECÍFICO. TAMANHO DA ÁREA EM M² (METRO QUADRADO) DETERMINADO PELO CONTRATANTE, COBERTO E FORRADO, CLIMATIZADO, PISO MODULAR EM PERFIS DE ALUMÍNIO E MADEIRA DE ENGATE E TRAVAMENTO RÁPIDO, NIVELADO, CARPETADO EM COR DEFINIDA PELO CONTRATANTE, PAREDES EM PLACAS DE OCTANORM, PORTAS, FECHADURA, SISTEMA ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO, INTERRUPTORES, TOMADAS, DETALHAMENTO DE REVESTIMENTOS, MOBÍLIA, ACABAMENTOS, PAISAGISMO, ILUMINAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VISUAL DE ACORDO COM PROJETO E APROVAÇÃO DA CONTRATANTE. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIVERSOS	METRO QUADRADO (M²)	300	RS 120,00	RS 36.000,00
8.0 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL							
8.1	NÃO LOCALIZADO	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - 04 MOVING SPOT 1200 OU 575 CMY, - 04 MOVING BEAM 5R, - 04 ELIPSÓIDAIAS COM IRIS, - 10 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 CTB (FRENTE E ARARA), - 10 PAR LED 3W RGBW, - 02 MINIBRUTES 06 LÂMPADAS, -	DIVERSOS	DIARIA	10	RS 2.400,00	RS 24.000,00

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br






ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		02 ATOMIC 3000W, - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX E VENTILADORES, - DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO MUSICAL CONTRATADA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
8.2	NÃO LOCALIZADO	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - 08 MOVING SPOT 1200 OU 575 CMY, - 08 MOVING BEAM 5R, - 10 ELIPSOIDAIIS COM IRIS, - 24 REFLETORES PAR 64 FOCO 5 CTB (FRENTE E ARARA), - 24 PAR LED 3W RGBW, - 06 MINIBRUTES 06 LÂMPADAS, - 04 ATOMIC 3000W, - 04 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE DMX E VENTILADORES. DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO MUSICAL CONTRATADA.	DIVERSOS	DIARIA	10	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. ACOMPANHADO E OPERADO POR 02 (DOIS) TÉCNICOS CAPACITADOS, AUXILIARES E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
8.3	NÃO LOCALIZADO	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 40 - ROBE POINTE (OU SIMILAR) 45 - SGM P-510 - ATOMIC 300052 - PAR LED (RGBW 3W) 10 - BRUTT02 - MAC QUANTUM PRO LE (OU SIMILAR) 08 - ROBE LED WASH 60008 - COBES (QUENTE E FRIO) 02 - CANHÕES SEGUIDORES (COM OPERADOR) CONSOLE E SISTEMA: 01 - CONSOLE GRANDMA2 LIGHT 01 - CONSOLE GRANDMA2 LIGHT (OU GRAND MA 2 WING + FADER ORIGINAL) 01 - SISTEMA ART-NET CONECTANDO A HOUSE MIX COM O PALCO COM 16 PORTAS DMX 01 - SISTEMA DE RACKS E CABEAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS. EFEITOS: 06 - HAZE 06 - VENTILADOR. DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO MUSICAL CONTRATADA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. ACOMPANHADO E	DIVERSOS	DIARIA	10	RS 5.100,00	RS 51.000,00



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECUIT		
		OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO, AUXILIARES E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
8.4	NÃO LOCALIZADO	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL ESPECIAL PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 - MESA DE LUZ MA LIGHT 2; 02 - MARTIN MAC VIPER AIRFX; 20 - ROBIN POINTE; 20 - BEAM RUSH MH3; 16 - ROBIN LED WASH 600; 14 - STROBO ATOMIC 3000 LED; 14 - SGM LED P-5; 30 - PAR LED RGBW; 15 - BRUTT LED DE 4 LÂMPADAS; 12 - LED COB; 02 - FOG 3000 COM VENTILADOR EFEITOS: 06 - HAZE06 - VENTILADOR01 - SISTEMA ART-NET CONECTANDO A HOUSE MIX COM O PALCO COM 16 PORTAS DMX01 - SISTEMA DE RACKS E CABEAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS EQUIPAMENTOS. DEMAIS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER RIDER TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM EQUIPAMENTOS DE PRIMEIRA LINHA E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES EM QUANTIDADES SUFICIENTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO MUSICAL CONTRATADA. QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TERÁ OBRIGATORIAMENTE QUE SER ACEITA PELA CONTRATANTE E EQUIPE TÉCNICA DA ATRAÇÃO. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS	DIVERSOS	DIARIA	10	R\$ 9.209,50	R\$ 92.095,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



Handwritten signature



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
8.5	NÃO LOCALIZADO	ILUMINAÇÃO BRANCA: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COR BRANCA COM 20 REFLETORES DE 1.000 WATTS DE POTÊNCIA CADA, PARA FIXAÇÃO EM PALCO, ARQUIBANCADA, POSTES E ESTRUTURAS DO EVENTO, INCLUINDO TODO CABEAMENTO, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, DESPESAS COM EQUIPE E MATERIAL. ACOMPANHADO E INSTALADO POR PROFISSIONAL ELETRICISTA CAPACITADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE DE MANUTENÇÃO COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.	DIVERSOS	DIARIA	20	RS 2.700,00	RS 54.000,00
9.0 - PAINEL DE LED							
9.1	NÃO LOCALIZADO	PAINEL DE LED: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, P3, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES, DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: P3.9 OUTDOOR, 500MM X 1000MM, PAINEL DE DISPLAY, TAMANHO DE TELA (SCREEN SIZE): 120 M², 240 PÇS LED, MÓDULO: 250MM X 250MM, DENSIDADE DO PIXEL: 65536 PIXEL/M2, UNIDADE/DRIVE IC: ICN2153, TIPO DE LUZ/LIGHT TYPE: KING LIGHT SMD1921, FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO/REFRESH FREQUENCY: ≥3840HZ, BRILHO/BRIGHTNESS: ≥5000NITS.	DIVERSOS	METRO QUADRADRO (M²)	250	RS 284,00	RS 71.000,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



[Handwritten signature]



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		MELHOR DISTÂNCIA DE VISUALIZAÇÃO/ BEST VIEWING DISTANCE: ≥4 METER MTBF:100000 HORAS, TENSÃO/VOLTAGEM: AC 200-240V 50/60HZ (±15%), SAÍDA/OUTPUT: DC 5V. / CARTÃO DE RECEPÇÃO/RECEIVEING CARD DH7508, PROCESSADORA, NOTEBOOK COM PROGRAMA ATUALIZADO E ESPECÍFICO DE TRANSMISSÃO. / INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS EM FORMATO AGRUPADO OU SEPARADO, DE ACORDO COM SOLICITADO PELA CONTRATANTE. / ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. / SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). / EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR E SOLICITADO PELA CONTRATANTE. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
9.2	NÃO LOCALIZADO	PAINEL DE LED: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, P4, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES, DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: INDOOR P4, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 4.81 MM, PIXEL CONFIGURAÇÃO: 1R1G1B, TAMANHO DO MÓDULO: 250X250, BRILHO (NITS): 1800, LED: SMD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: >2000, DIMENSÃO (MM): 500X1000, ESCALA DE CINZAS: 14(BIT), GRAU DE PROTEÇÃO: IP43, PESO (KG): 13, MAX CONSUMO W/M²: 400, TIPO DE GABINETE: ALUMÍNIO, VOLTAGEM: 220 V. / INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS EM FORMATO AGRUPADO OU SEPARADO, DE ACORDO COM SOLICITADO PELA CONTRATANTE. /	DIVERSOS	METRO QUADRADO (M²)	250	RS 320,00	RS 80.000,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



[Handwritten signature]



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO. / SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO. / ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). / EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE. / INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR E SOLICITADO PELA CONTRATANTE. / TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
9.3	NÃO LOCALIZADO	PAINEL DE LED: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, P10, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, COMPUTADORES, DEMAIS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA CORRETA APLICAÇÃO E FORMATAÇÃO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 10 MM, PIXEL CONFIGURAÇÃO: 1R1G1B, TAMANHO DO MÓDULO: 320X160, BRILHO (NITS): 1800, LED: SMD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: >2000, DIMENSÃO (MM): 960X960, ESCALA DE CINZAS: 14(BIT), GRAU DE PROTEÇÃO: IP43, PESO (KG): 35, MAX CONSUMO W/M²: 400, TIPO DE GABINETE: ALUMÍNIO, VOLTAGEM: 220 V. INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DOS PAINÉIS EM FORMATO AGRUPADO OU SEPARADO, DE ACORDO COM SOLICITADO PELA CONTRATANTE. ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, ACOMPANHADA NA MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI), EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL	DIVERSOS	METRO QUADRADO (M²)	150	R\$ 309,96	R\$ 46.494,00



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



[Handwritten signature]

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECUIT		
		COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR E SOLICITADO PELA CONTRATANTE. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, ACABAMENTO E SEGURANÇA.					
10.0 - SERVIÇOS DE DECORAÇÃO							
10.1	NÃO LOCALIZADO	SERVIÇO PROFISSIONAL DE DECORADOR E PROJETISTA: PROFISSIONAL CAPACITADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, LAYOUTS E COORDENAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO. O MESMO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 02(DOIS) PROJETOS PARA CADA EVENTO PROGRAMADO PELA SECRETARIA CONTRATANTE, ONDE SERÃO AVALIADOS E APRESENTADO VÍDEO EM 3D DO PROJETO SELECIONADO PELO SOLICITANTE COM A POSTERIOR EMISSÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO, COM DEVIDO ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO. / INCLUSO TODO MATERIAL, PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO; FRETES, IMPOSTOS, TAXAS, ALVARÁS, CREA, E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE VENHAM A INCIDIR SOBRE OS SERVIÇOS. / TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE, PONTUALIDADE E ACABAMENTO.	DIVERSOS	SERVIÇO	2	RS 2.500,00	RS 5.000,00
10.2	NÃO LOCALIZADO	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE: SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 200M2, COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA; TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE; QUATRO VASOS GRANDES DE PLANTAS; 04 ARRANJOS MÉDIOS, REVESTIMENTOS EM MALHA NA COR SOLICITADA, BALÕES PLÁSTICOS INFLÁVEIS NAS CORES SOLICITADAS, TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. / DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA PERMANECENDO DURANTE O EVENTO E POSTERIORMENTE. / DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO	DIVERSOS	SERVIÇO	2	RS 3.700,00	RS 7.400,00

88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br





ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECULT		
		SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE PARA RECOLHIMENTO DOS ITENS. / OS ARRANJOS E DECORAÇÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO. / ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO. / GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL. / INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.					
10.3	NÃO LOCALIZADO	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE: SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 400M2, COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA; REVESTIMENTO DAS PAREDES, ATÉ UMA ALTURA DE 2,20 METROS, COM ESTRUTURA EM TS COM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU SIMILAR, NA COR BRANCA OU ESTRUTURA EM BIOMBOS DE MADEIRA OU MDF DEVIDAMENTE PINTADOS, NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA; TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE; SEIS VASOS GRANDES DE PLANTAS; 02 ARRANJOS GRANDES, 04 ARRANJOS MÉDIOS, 01 LUSTRE, 02 ESPELHOS GRANDES, REVESTIMENTOS EM MALHA, TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO. / DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA PERMANECENDO DURANTE O EVENTO E POSTERIORMENTE. / DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE PARA RECOLHIMENTO DOS ITENS. / OS ARRANJOS E DECORAÇÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO. / ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO	DIVERSOS	SERVIÇO	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



Handwritten signature



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECLT		
		COM O SOLICITADO. / GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL. / INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.					
10.4	NÃO LOCALIZADO	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE: SERVIÇO DE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE, PARA ÁREA MÍNIMA DE 1000M2, COMPOSTA DE NO MÍNIMO: CARPETE NA COR SOLICITADA; REVESTIMENTO DAS PAREDES, ATÉ UMA ALTURA DE 2,20 METROS, COM ESTRUTURA EM TS COM PERFIL DE ALUMÍNIO, OU SIMILAR, NA COR BRANCA OU ESTRUTURA EM BIOMBOS DE MADEIRA OU MDF DEVIDAMENTE PINTADOS, NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA; TAPETES A SEREM COLOCADOS EM LOCAL DE DESTAQUE; DEZ VASOS GRANDES DE PLANTAS; DEZ ARRANJOS GRANDES, SEIS ARRANJOS MÉDIOS, DOIS LUSTRES, QUATRO ESPELHOS GRANDES, REVESTIMENTOS DAS ESTRUTURAS EM MALHA NAS CORES SOLICITADAS, 100 MINI BUQUÊS PARA MESA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DECORATIVA DE CORES DE ACORDO COM SOLICITADO PELO CONTRATANTE, ARRANJO DE FLORES TIPO JARDINEIRA PARA MESA PLENÁRIA; ARRANJOS COM TRIPÊS COM FLORES NATURAIS, VASOS ORNAMENTAIS GRANDES COM PLANTAS ALTAS (EX.: PALMEIRAS, FICOS OU OUTRAS ESPÉCIES PARA DECORAÇÃO DE ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, TUDO DE EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO). / DISPONIBILIZAR UMA PESSOA PARA CUIDAR E ZELAR PELOS MATERIAIS E DECORAÇÃO, DEVENDO CHEGAR AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO COM 01 HORA DE ANTECEDÊNCIA PERMANECENDO DURANTE O EVENTO E POSTERIORMENTE. / DISPONIBILIZAR PESSOAL TÉCNICO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E COORDENAÇÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO E POSTERIORMENTE PARA RECOLHIMENTO DOS ITENS. / OS ARRANJOS E DECORAÇÕES, DEVERÃO SER ENTREGUES BEM ACONDICIONADOS E EM PERFEITO ESTADO EM QUE PROPORCIONEM SUA PERFEITA CONSERVAÇÃO ATÉ O FINAL DO EVENTO. / ASSUMIR INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA PRESTAÇÃO	DIVERSOS	SERVIÇO	2	RS 7.200,00	RS 14.400,00



88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



[Handwritten signature]



ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECLT		
		DOS SERVIÇOS QUE EFETUAR, DE ACORDO COM O SOLICITADO. / GARANTIR A IMEDIATA SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO COM DEFEITO OU FORA DA ESPECIFICAÇÃO, EM PARTE OU TOTAL. / INCLUSO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. / TODO MATERIAL E SERVIÇO DEVEM SER PRESTADOS COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.					
11. COMUNICAÇÃO VISUAL							
11.1	NÃO LOCALIZADO	SERVIÇO DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE LONA PARA COMUNICAÇÃO VISUAL: SERVIÇO DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE LONA PLÁSTICA, VINÍLICA, ADESIVADA OU IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 700 DPI, EM CORES VARIADAS, PARA FORMATAÇÃO DE BANNER, FACHADAS, TESTEIRAS, BACKDROP, PÓRTICOS, PLACA DE SINALIZAÇÃO, EM FORMATOS E TAMANHOS DIVERSOS; COM ACABAMENTO EM ILHÓIS E BAINHA REFORÇADOS; CORDA, ABRAÇADEIRAS AUTOTRAVANTES EM NAYLON, PARA FIXAÇÃO TENSIONADA, DE FORMA SEGURA, RESISTENTE E DURADOURA. TECIDO INTERNO EM POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE; RESISTENTE A TEMPERATURA, PROTEÇÃO UV DE AMBOS OS LADOS EVITANDO O RESSECAMENTO; CARACTERÍSTICAS DE IMPERMEABILIDADE, RETARDANTE ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFOS E ANTI-OXIDANTE. ATENDER A LEGISLAÇÃO E AS NORMAS TÉCNICAS. PROJETO, LAYOUT E INSTALAÇÃO DE ACORDO COM CONTRATANTE; INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE E ACABAMENTO.	DIVERSOS	METRO QUADRADO	1.000	RS 84,30	RS 84.300,00
12. PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PÂNICO PARA O EVENTO							
12.1	NÃO LOCALIZADO	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA O EVENTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES: - DEFINIÇÃO DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA E ROTAS DE FUGA; - DEFINIÇÃO DE SINALIZAÇÕES E FAIXAS; - CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DE BRIGADA	DIVERSOS	SERVIÇO	4	RS 12.181,25	RS 48.725,00

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



(Handwritten signature)

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
					SECUIT		
		DE INCÊNDIO (SE FOR O CASO); - DEFINIÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA; - ESPECIFICAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; - DEFINIÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA; - EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; - EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, DA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; - EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, DO LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA; - EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO; - DEMAIS EXIGÊNCIAS DOS ORGÃOS COMPETENTES; OBS.: 1) A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR A APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, OBJETIVANDO A LIBERAÇÃO DOS LOCAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. 2) TODOS OS PROJETOS DE SEGURANÇA ELABORADOS DEVERÃO CONSTAR SEUS RESPECTIVOS CROQUIS. 3) A CONTRATADA DEVERÁ PREVER PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES TÉCNICAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO. 4) A CONTRATADA DEVERÁ ACOMPANHAR, COM A PRESENÇA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL, TODO O PERÍODO DE MONTAGEM E REALIZAÇÃO DO EVENTO. INCLUINDO DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM EXCELENTE QUALIDADE, PONTUALIDADE E ACABAMENTO.					
					TOTAL GERAL		RS 1.124.014,40

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br




5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 23 de abril de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Fica designado como fiscal de contrato o Sr. Samuel Anderson de Sousa, portador do CPF nº 058.571.823-79, que exerce a função de Gerente de Apoio Logístico na referida secretaria para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que permiti à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- 8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;
- 9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- 9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- 9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente,

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



[Handwritten signature]

com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficar ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações:

11.01.13.392.0006.2.057 – Fomento a Eventos, Manifestações Culturais e Ações de Integração Social.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Impostos.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

88 99259.3006



Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15



www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br



15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itarema para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cruz, Ceará, 13 de janeiro de 2026.



Ângela Ellismeire de Araújo
Secretária de Cultura
CONTRATANTE

WM SAMPAIO INDUSTRIA
COMERCIO SERVICOS E
EMPREEND:11675541000136

Assinado de forma digital por WM
SAMPAIO INDUSTRIA COMERCIO
SERVICOS E EMPREEND:11675541000136
Dados: 2026.01.13 17:51:30 -03'00'

Wagner Marques Sampaio
WM SAMPAIO INDÚSTRIA COMERCIO
SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 11.675.541/0001-36
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Maria Vanderlúcia U. Muniz
CPF: 048.189.143-59

Nome: Paulo José
CPF: 660.920.153-72



88 99259.3006

Praça dos Três Poderes, SN
Aningas - Cruz - Ceará
CNPJ: 07.663.917/0001-15

www.cruz.ce.gov.br
prefeitura@cruz.ce.gov.br